

JORNAL DO CEARÁ.

O JORNAL DO CEARÁ PUBLICA-SE DIARIAMENTE, À EXCEPÇÃO DOS DIAS IMMEDIATOS AOS DOMINGOS E DIAS SANTOS DE GUARDA; A RUA FORMOZA N. 89.

ASSIGNATURAS: PARA A CAPITAL POR ANNO 12:RS, POR 6 MEZES 6:RS. PARA O INTERIOR E PROVINCIAS POR ANNO 14:RS, POR 6 MEZES 7:RS. PAGAMENTOS ADIANTADOS.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO PROVINCIAL.

Peas officias á que se referem os officios do Dr. chefe de policia da provincia á presidencia, e o do major Antonio Ferreira Lima Abdoral á chefatura de policia sobre as ultimas occurrencias havidas no Crato, e publicadas no *Jornal* de hontem.

COPIAS DE COPIAS.—Ilm. Sr. Dr. chefe de policia. —Das communicções que, n'esta data, dirigem á V. Exc. o delegado de policia e o major recrutador, verá V. Exc. as occurrencias, que infelizmente hoje se derão n'esta cidade, e ficará, como eu, convencido, que a presença de V. Exc. n'esta cidade é de toda a vantagem para a causa publica. — Deus guarde á V. Exc. — Cidade do Crato, em 20 de fevereiro de 1868. — Ilm. e Exm. Sr. Dr. João Florentino Meira de Vasconcellos, chefe de policia d'esta provincia. — Manoel Coelho Bastos do Nascimento, juiz de direito interior. — Conforme. — O amanuense, João da Silva Pedreira Filho. — Conforme. — José Nunes de Mello, official maior.

Ilm. e Exm. Sr. Dr. chefe de policia. — A necessidade de despachar quanto antes um positivo com este officio para V. Exc. me obriga á fazer uma narração laconica do lamentavel facto de que fui hoje testemunha n'esta cidade. Tendo o major recrutador Antonio Ferreira Lima Abdoral, recrutado á cinco guardas nacionaes, o tenente-coronel Miguel Xavier Henrique d'Oliveira conseguiu d'elle que estes não seguissem hoje para a capital, e ficassem na cidade até que V. Exc. aqui chegasse, ou viesse alguma decisão do Exm. Sr. presidente da provincia. Desapparecida esta difficuldade trava-se uma luta entre os guardas nacionaes e os soldados de policia, que ia produzindo sérias consequencias, porque o tenente coronel Miguel e os coronéis Maia e Antonio Luiz, tinham previamente preparado mil homens armados de puñhães, cacetes e clavinotes, para incutir receios no animo do major e esta gente desenfreada, queria a todo transe tomar parte na luta, e soltar os presos; pelo que vi-me na dura precisão de apparecer no lugar do conflicto para acalmar os animos que se achavão bastantemente exaltados, o que consegui. Felizmente a luta sahirão quatro ou cinco feridos, apenas, achando-se mal um soldado de policia. N'esta occasião fiz prender um desordeiro que espancava um soldado. O major Abdoral sustentou o seu posto de honra com toda a coragem e sangue frio, collocando-se com os seus deseseis soldados, na frente da cadeia. Julgando ainda a ordem publica alterada, entendo que é de toda necessidade a presença de V. Exc. n'esta cidade, onde pôde prestar relevantes serviços e é por esta razão que me apresso em dirigir á V. Exc. a presente communicção. A este facto precederão e acompanharão circumstancias de valor, que deixo de referir pela pressa, notando porém que entre os desordeiros vierão quatro ou cinco criminosos que ha pouco se evadirão da cadeia d'esta cidade. — Deus guarde á V. Exc. — Cidade do Crato, 20 de fevereiro de 1868. — Ilm. e Exm. Sr. Dr. João Florentino Meira de Vasconcellos, chefe de policia d'esta provincia. — O delegado de policia, Joaquim Bezerra de Menezes. — Conforme. — O amanuense, João da Silva Pedreira Filho. — Conforme. — José Nunes de Mello, official maior.

Expediente do dia 8 de fevereiro de 1868.

1ª SECÇÃO.

Officios.—Ao delegado de policia da capital, en-

carregado do expoliente da secretaria de policia. — N. 2. — Foram entregues, e tiveram o conveniente destino, os 7 recrutas, de que trata Vmc. em officio de 6 do mez corrente sob n. 96, que assim fica respondido.

No mesmo sentido ao delegado de Maranguape, com relação ao recruta Antonio Fernandes Baptista.

Ao mesmo.—Tendo-me sido denunciado que se achava homiado na povoação de Mecejana, trabalhando n'uma olaria de telhas e tijolos junto a mesma povoação, o disertor Agostinho Dantas, assim como no lugar denominado Cajazeiras do rio Guaiúba, districto da Pacatuba um outro de sob-nome Bezerra, cumprindo que Vmc. expeça as mais terminantes ordens para a captura dos referidos desertores.

Ao director geral da instrucção publica. — N. 45. — Em vista da sua informação prestada em officio n. 49 de 5 do corrente fica elevada a cento e oitenta mil réis a gratificação de cento e cincoenta, que havia sido arbitrada á professora de instrucção primaria d'esta capital D. Francisca Xavier Bezerra de Albuquerque.

Communicou-se n'este sentido á repartiçãocompetente.

2ª SECÇÃO.

Portarias.—Os Sr. agentes da companhia maranhense de paquetes costeiros á vapor mandem dar uma passagem, á ré, até á provincia do Maranhão a Mario Odorico Pinheiro no 1º vapor d'essa companhia, que vier a este porto, por conta das que dispõe a presidencia, em virtude do contracto celebrado com o governo geral.

O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes á vapor mande dar transporte até a côrte, no vapor *Cruzeiro do Sul*, por conta do ministerio dos negocios da guerra, ao alteres do 44º batalhão de infantaria do exercito, Demetrio Raymundo Maria de Oliveira.

Officios.—Ao inspector da thesouraria provincial.—N. 46.—Tendo reformado, por despacho de 4 do mez corrente, o soldado da 4ª companhia do corpo de policia Manoel Francisco Xavier; assim o communico para os fins convenientes.

Communicou-se ao respectivo commandante.

Ao mesmo.—N. 77.—Communico-lhe, para sua direcção, que por aviso do ministerio dos negocios da guerra de 13 de dezembro do anno proximo findo, foi marcada a etapa de quatrocentos e dez reis, (410) que tem de ser abmada ás pragas de pret d'esta provincia, no decurso do semesire de janeiro a junho do anno corrente.

DESPACHOS DO DIA 8 DE FEVEREIRO.

Officios.

Adolpho Herbster, engenheiro fiscal da illuminação á gaz, remetendo a conta da illuminação publica do mez de janeiro proximo passado.—Pague-se.

José Pompen d'Albuquerque Cavalcante engenheiro chefe das obras publicas, remetendo as folhas dos operarios.—A' thesoura provincial pague, em termos.

O mesmo funcionario, remetendo as folhas dos operarios da obra da fortaleza.—A' thesouraria de fazenda pague, em termos.

Requerimentos.

João Nicolau da Silva, preso como recruta do exercito, pedindo escusa, provatido isenção legal.— Seja escuso.

Maria Francisca da Luz, pedindo a soltura de

seu filho Francisco Ferreira da Silva, preso como recruta.—Não tem lugar; porque não prova o que allega.

Manoel de Arango Chaves, preso como guarda nacional designado, offerreindo um substituto.— Seja inspeccionado o substituto.

Marcellino Pereira das Virgens, professor primario da Villa-Vigosa, pedindo a gratificação marcada aos professores.—Informe o sr. director da instrucção publica.

Manoel Faustino de Sousa, pedindo a soltura do seu filho Isidro Faustino de Souza, preso como recruta, allegando isenção.—Não tem lugar, porque o que allega não constitue isenção legal.

Celso Ferreira Lima-Verde, professor primario da cidade do Crato, pedindo 3 mezes de licença.— Informe o sr. director da instrucção publica.

Antonio Pinto de Mendonga Maia, requerendo para ser matriculado nas aulas de portuguez e francez do lyceu.—Seja matriculado.

João Francisco da Costa, pedindo a soltura de seu filho Joaquim Lurindo da Costa, recrutado para o exercito.—Não tem lugar.

Anna Rosa de Jesus, pedindo a soltura de seu filho Antonio Vicente, preso como recruta, provando isenção.—Seja escuso.

Antonio Francisco Oliveira de Maria, do termo de Sobral, pedindo a soltura de seu filho Francisco Antonio Oliveira de Maria, preso como recruta.— Não tem lugar.

Francisco Pereira, preso como recruta do exercito, pedindo 8 dias de prazo para provar que é casado, e tem 2 filhos.—Concedo.

Cosme José Vicente, preso como recruta do exercito, pedindo escusa, allegando isenções.—Informe o sr. dr. chefe de policia.

D. Francisca Xavier Bezerra de Albuquerque, professora da 3ª cadeira da capital, pedindo a gratificação concedida aos professores, que por espaço de 10 annos consecutivos, dão prompts annualmente varios alumnos.—Fica elevada a gratificação a cento e oitenta mil réis, e, quanto ao mais indeferido.

José Herculino da Cunha, requerendo para ser matriculado nas aulas de francez e latim de lyceu.—Matricule-se, não havendo inconveniente.

Dia 9.

Portaria.—O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes á vapor mande dar transporte no vapor *Cruzeiro do Sul*, por conta do ministerio dos negocios da guerra, a 65 guardas nacionaes designados, 4 voluntario para o exercito, 9 recrutas para o mesmo e 28 libertos, destinados para o serviço de guerra, os quaes ora seguem para a côrte, sob o commando do capitão Antonio José da Fonseca.

Officios.—Ao Exm. Sr. ajudante general do exercito.—N. 4.—Tenho a honra de transmitir á V. Exc. as guias juntas, de 65 guardas nacionaes designados, 4 voluntario para o exercito, 9 recrutas para o mesmo e 28 libertos, que seguem no vapor *Cruzeiro do Sul* á disposição de S. Exc. o Sr. ministro da guerra, entregues ao capitão Antonio José da Fonseca.

Ao administrador geral dos correios.—N. 12.—Cumpra que Vmc. faça entrega das malas que tem de ser conduzidas pelo vapor *Cruzeiro do Sul* para os portos do sul, em ordem á poder elle partir hoje ás 11 horas da manhã.

Deu-se sciencia á respectiva agencia.

SECRETARIA MILITAR.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1868.

Officios.—Ao tenente-coronel João Baptista da

Mello.—Remettendo-lhe para os devidos fins, a guarda designado de Mecejana.

Ao major Luiz Thaumaturgo da Guerra Machado.—Para escusar do serviço o recruta do exercito Manoel Aproniano de Siqueira, visto ser o arrimo de sua mãe, viúva, e de duas irmãs.

Ao mesmo.—Para escusar do serviço o guarda designado de Mecejana, Pedro Rodrigues de Abreu visto ter isenção legal.

Ao mesmo.—Para escusar do serviço o guarda designado do Aquiraz, Manoel Francisco da Costa, visto estar incapaz para o serviço de guerra, por ter cortado o tendão de Achilles esquerdo, segundo communicou o Dr. encarregado da enfermaria militar.

BOLLETIM OFFICIAL

Ministerio da guerra.

Em attenção aos relevantes serviços prestados na guerra actual contra o governo do Paraguay, pelos individuos abaixo mencionados, lhe foram concedidas por decreto de 8 do corrente, as honras dos postos militares tambem abaixo designadas.

De capitão: aos capitães do 52º corpo de voluntarios da patria, José Maria de Sant'Anna Mattos, e do 54º corpo dito, João Capistrano Fernandes.

De tenente: ao tenente do 42º corpo dito, Valentim José da Rocha Galvão.

Na conformidade das disposições do § 4º do art. 9º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1862, foi reformado por decreto de 8 do corrente, o capitão do 12º batalhão de infantaria João Carlos Alvares Horta, visto soffrer molestia incuravel, que o torna incapaz de continuar no serviço.

Ministerio da agricultura.

Por portaria de 5 do corrente foram demittidos Domingos Manoel de Oliveira Quintana, do lugar de estacionario de 4ª classe da repartição geral dos telegraphos, e Narciso Alvarés da Rocha Cunha do lugar de adjunto da mesma repartição.

Por portaria da mesma data foi promovido a estacionario de 4ª classe, o de 2ª Antonio José Alves Ramos, e nomeados adjuntos os praticantes seguintes: Antonio Pinto de Cerqueira, Affonso Henrique Corrêa de Sá, Basilio Antonio de Carvalho, Bernardino Smart Senna Virgiani, Francisco Gomes dos Passos Perdigão e Luiz Hyppolito Nogueira.

Ministerio da justiça.

Por decretos de 5 do corrente:

Concedeu-se ao bacharel Jaciato Pereira do Rego a demissão que pediu, do lugar de juiz municipal da 2ª vara do termo da capital da provincia de Pernambuco.

Foram nomeados:

O bacharel Agostinho de Carvalho Dias Lima juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Taperuá, Cayrú e Santarém, na provincia da Bahia.

O bacharel Arminio Coriolano Távares dos Santos juiz municipal da 2ª vara do termo da capital da provincia de Pernambuco.

O capitão Pedro Januario de Kleinsorgem, tenente-coronel commandante do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional da provincia do Rio de Janeiro.

O capitão José Pereira de Mendonça, major ajudante d'ordens do commando superior da guarda nacional dos municipios do Rio Bonito e Capivary, da mesma provincia.

José Francisco de Sampaio, tenente-coronel commandante do batalhão n. 47 da guarda nacional da provincia do Ceará.

Foi reformado no mesmo posto o tenente-coronel commandante do batalhão n. 47 da guarda nacional da provincia do Ceará, Francisco Ferreira da Silva Junior.

Concedeu-se a Franklim Alves Duplessis, tenente da 6ª companhia do corpo de cavallaria da guarda nacional da corte a demissão que sollicitou, do referido posto.

Foi perdoada a Joaquim Rodrigues Nevês a pena de um mez de prisão e multa correspondente á metade do tempo, que por crime de injurias verbales lhe foi imposta em gráu de appellação pelo juiz de direito da comarca de Campos, na provincia do Rio de Janeiro.

Ministerio do imperio.

Por decretos de 15 de feveiro corrente tiveram merec:

Do titulo de barão de Cananêa, o tenente-coronel Bernardino Rodrigues de Avellar.

Do titulo de conselheiro o chefe de esquadra João Maria Wanderkalk.

Do fôro de fidalgo cavalleiro da casa imperial, o tenente-coronel Nicolau Florentino de Albuquerque Maranhão.

Foram nomeados cavalleiros da ordem da Rosa, em attenção aos relevantes serviços prestados á humanidade na provincia de Matto-Grosso, o inspector da thesouraria de fazenda Raymundo João dos Reis, e o provedor da santa casa de misericordia Victorião Ferreira Mendes.

Foi nomeado cavalleiro da ordem de Christo, em attenção aos serviços prestados em relação á guerra com o Paraguay, o coronel Manoel Ignacio do Canto e Silva.

Foram concedidas as seguintes pensões por serviços prestados na guerra:

A Magdalena de Oliveira Carvalho, viúva do 2º machinista da armada João Izidoro de Moraes, 480\$ annuaes.

Aos imperiaes marinheiros de 4ª classe Deodato Luiz Francisco Monteiro, e de 5ª João Nepomuceno, invalidos em combate, 441\$ annuaes, a cada um.

Foi elevada a 515\$ 200 annuaes a pensão de 600 réis diarios concedida por decreto de 15 de abril de 1867, ao sargento Arsenio Delcarpio Velloso da Silveira, visto ter-se verificado que elle já era alferes quando recebeu os ferimentos em consequencia dos quaes lhe foi feita aquella mercê.

Por cartas imperiaes da mesma data:

Foram naturalizados o subdito portuguez Alfredo José Garcia, e o belga Camillo de Groote.

Ministerio da guerra.

Por decreto de 15 do corrente se determinou que os individuos aos quaes se tem concedido, por decretos de differêntes datas, honras de postos militares do exercito, e aquelles á quem para o futuro se houver de conceder igual graça em attenção a relevantes serviços prestados na guerra actual contra o Paraguay, sejam considerados officiaes honorarios do mesmo exercito, podendo como taes usar dos competentes distinctivos.

Por decreto tambem de 14, e em attenção aos relevantes serviços prestados na guerra actual pelo alferes da guarda nacional da provincia do Paraná, Christiano Pietz, e pelo 2º tenente de commissão da bateria de voluntarios allemães, addido ao 4º regimento de artilheria á cavallo, Carlos Schobb, lhes foram concedidas as honras do posto do exercito.

Ministerio da justiça.

—Por decreto de 12 do corrente:

Foi reconduzido o bacharel Jeronymo Martins de Almeida Junior, no lugar de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Itaborahy e Santo Antonio de Sá, da provincia do Rio de Janeiro.

Foram nomeados:

O bacharel Rufino Coelho da Silva, juiz municipal e de orphãos do termo de Olinda, na provincia de Pernambuco.

O bacharel Alexandre Celestino Fernandes Pinheiro, juiz municipal e de orphãos do termo da Viçosa, na provincia do Ceará.

O bacharel Raymundo Mendes de Carvalho, juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Valença e Marvão, na provincia do Piahy.

Para o 2º batalhão de infantaria da guarda nacional da corte:

Alferes secretario, o alferes aggregado Guilherme José de Almeida.

Alferes porta-bandeira, o alferes da 4ª companhia Caetano Fernandes Clap.

Tenente para a 4ª companhia, o alferes secretario Luiz Gonçalves de Azevedo.

Alferes para a mesma companhia o guarda Raymundo José da Silva Moura.

Tenente para a 7ª dita, o alferes da 2ª companhia Antonio Rodrigues de Figueiredo.

Guilherme Calheiros da Graça, capitão secretario geral do commando superior da guarda nacional do municipio de Campos, da provincia do Rio de Janeiro.

O capitão Pedro Paulo Grave de Menezes, tenente-coronel commandante do batalhão da reserva do 15 da guarda nacional da provincia da Bahia.

Carlos Ferreira Baptista, capitão-cirurgião-mór do commando superior da guarda nacional do municipio do Conde, da mesma provincia.

Nuno Rabello Lins e Silva, capitão cirurgião-mór do commando superior da guarda nacional do municipio da Assembléa, provincia das Alagoas.

O major José Gomes da Silva, tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 25 da guarda nacional da provincia de Pernambuco.

Foi privado do respectivo posto o capitão cirurgião-mór do commando superior da guarda nacional do municipio do Conde, da provincia da Bahia, Alfredo José de Assis Baptista, por não ter prestado juramento; nem se apresentado fardado e prompto para o serviço no prazo da lei.

Foram reformados:

O tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 20 da guarda nacional da provincia de S. Paulo, João José Rodrigues Ferreira, no mesmo posto.

Agostinho José Ribeiro Guimarães, capitão do 6º batalhão de infantaria da guarda nacional da provincia de Sergipe, no posto de major.

Concedeu-se a Francisco de Vasconcellos Mendonça, capitão reformado da guarda nacional da provincia das Alagoas, melhoramento de reforma no posto de major.

Tiverão passagem:

O capitão secretario geral do commando superior da guarda nacional do municipio de Campos, da provincia do Rio de Janeiro, José Pinto Ribeiro Franco, para a reserva, ficando aggregado ao 1º batalhão deste serviço.

O bacharel Pedro Bezerra Pereira de Aranjó Beltrão, tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 23 da guarda nacional da provincia de Pernambuco, para a reserva, ficando aggregado ao batalhão n. 5 do mesmo serviço.

Foi designado o batalhão de infantaria n. 46 da guarda nacional da provincia da Bahia, para a elle ser aggregado Lucio de Lima Valverde, tenente-coronel commandante do batalhão da reserva n. 7 da guarda nacional da mesma provincia.

Foi designado o estado-maior do commando superior da provincia das Alagoas, para a elle ser aggregado o capitão quartel-mestre da guarda nacional dos municipios das Alagoas e S. Miguel, da mesma provincia, Antonio Francisco Leite.

Por decreto de 25 de janeiro ultimo foi desligada do commando superior do municipio do Juiz de Fora e subordinada ao da Ayuruçca, da provincia de Minas-Geraes, a guarda nacional pertencente á freguezia de Santa Rita de Jacutinga, da mesma provincia.

Por decreto de 4 do corrente foi extincto o 2º batalhão de artilheria da guarda nacional da provincia da Bahia.

JORNAL DO CEARÁ.

FORTALEZA, 5 DE MARÇO DE 1868.

Bancos commerciaes.

II

Em todos os paizes onde a civilização, o commercio e a actividade industrial progridem e se desenvolvem, o credito preenche uma elevada função.

Por mais fecundas que tenham sido as minas do Mexico e do Perú, nas quaes por muito tempo, ainda depois de Colombo, parecia que se tinha vasado a fortuna inteira do universo, houve entretanto uma descoberta mais poderosa para a humanidade e que já hoje vale mais do que as riquezas das Américas: é a descoberta do credito, mundo todo imaginario, porém vasto como o espaço, inextinguível como os recursos do espirito. A historia do credito, não é sómente a historia do desenvolvimento da industria e da oppulência; é também, pois que elle repousa completamente sobre a confiança privada e segurança publica, a da moralidade dos povos e das instituições liberaes dos estados. Do mesmo modo que o numerario accumulado representa ou symbolisa trabalhos e serviços passados, diz um sabio auctor, o credito assemelha-se e symbolisa trabalhadores e riquezas futuras.

É preciso, porém, aceitar a ideia do credito em sua verdadeira accepção económica.

A grande vantagem e acção salutar que elle exerce sobre a sociedade, está dependente de uma serie de factos, que cumpre tomar mais na elevada consideração.

O credito, segundo o pensar da maioria dos economistas, representa riquezas já existentes. Elle não cria capitães, e no pensar de Macleod, não é mais do que a mobilisação de capitães immoveis já existentes, quer materiaes quer imateriaes. Sob qualquer fórma que se manifeste, o credito por si só não cria riqueza: facilita apenas obtela. Não é o fim, é o meio que a elle nos conduz.

Erro fatal tem sido o d'aquelles que, baseados no principio absoluto da confiança, chegam á cair nos domínios da escola de Law, em França. O capital não nasce senão da economia e do trabalho.

Crer que o credito é um instrumento de produção, e não de circulação, é caminhar para o abysmo da bancarota, ou pretender levantar um edificio de proporções colossaes sem ter previamente aprofundado a base que o deve sustentar.

A historia, diz Du Puynode, ahí está para referir os desastres, que tem apparecido, todas as vezes que se tem repellido as verdades, sobre as quaes assenta a theoria do credito. Quando se multiplicam sem dição títulos que, não reposando sobre riquezas existentes, não reposam absolutamente sobre nada, quer se tenha por expediente a intervenção dos bancos, como em França, no tempo de Law, ou mais recentemente na Áustria, quer se tenha recorrido á emissões feitas directamente pelo estado, como as apolices e o papel moeda da America e da Europa, tem-se sempre marchado para a bancarota. O auctor de um tal systema, diz um antigo ministro, merecia bem as galés.

Estes principios que ahí deixamos expostos, tem suscitado uma larga controversia entre economistas e escriptores de grandes nota, controversia que por brevidade omitiremos.

Expondo-os, ainda que resumidamente, queremos apenas demonstrar que a ideia de um banco commercial de descontos e depositos entre nós, não nos foi suggerida pela pouca abundancia de capitães que percorre os canaes da nossa circulação, nem a cifra pouca elevada das fortunas particulares.

Bem longe está de nós o pensamento de pretender substituir ou augmentar os instrumentos de produção e de troca com títulos de credito, que não assentam sobre uma base anteriormente firmada.

Si tal pensássemos, recorreríamos á um expediente bem superficial, em assumpto cuja gravidade á ninguém escapa.

O que queremos é ver os canaes da circulação invadidos dos instrumentos indispensaveis ás transacções e giros de todos os mercados, sem que seja preciso levar a propriedade immovel, o futuro das familias, o socego e tranquillidade dos homens de boa fé e honrados, ao balcão do usurario, onde o

interesse sordido, a avidez de lucro, a avareza e a ambição deshonestas, apresentam seu talhe inflexível, no momento em que as necessidades e urgencias, motivadas por uma crise ou uma esperança de lucro, recorrem aos seus thesouros estagnados.

O que queremos é que, como bellamente diz o grande economista Mill, se creem instituições que autorizem a permissão de usar do capital de outrem, porque, graças á essa permissão, é o credito o meio de tirar melhor partido de todas as capacidades industriaes, no interesse da produção, por isso que elle faz com que toda pessoa honesta, intelligente e laboriosa espere para sua industria, os avanços que lhe são necessarios.

Comparavel, diz Du Puynode, no centro do mundo commercial, ao que é o coração no centro do nosso ser, o credito reúne capitães que permaneceriam ociosos nas mãos de seus possuidores, e os lança nos canaes da produção.

Queremos, enfim, que guardadas as proporções da riqueza publica e particular entre nós, mercante como o agricultor, o fazendeiro como o fabricante ou o industrial, encontrem em um banco regularmente constituído os recursos de que necessitam, sem que para isso seja preciso empenhar todos os lucros futuros de suas industrias, de suas lavouras, de seu commercio, consumindo n'um lidar incessante, n'um trabalho afanoso todas as suas forças, sem colher para o futuro de sua familia e de sua velhice uma esperança de descanso e de felicidade.

Por ora, tudo se aterrorisa, tudo esmorece, tudo enlamece diante da cubica do usurario, e do espectro do avarento capitalista.

Continuaremos.

O capitão Affranio.

Um artigo á pedido, publicado no *Pedro II* de hontem, e que visivelmente é do Sr. capitão da 1.ª companhia do batalhão n. 41, contém um acervo tal de injurias e offensas á moralidade da actual administração, pelo facto de ser conservado na policia, e nomeado capitão o Sr. Affranio, que não podemos deixar passar sem reparo.

O actual administrador, nomeando o Sr. Affranio capitão, não fez mais do que dar-lhe accesso, pois que elle já era official da guarda nacional do batalhão á que pertenceu o Sr. Estevão. O accesso, n'uma companhia, não destroi por certo os titulos e qualidades que concorreram na pessoa d'aquelle nosso amigo para ser nomeado e conservado no posto de alferes.

Nenhum valor portanto tem a banal reprodução de um sem numero de historietas, que estão longe de desacreditar, entre os homens serios e decentes, a reputação de quem quer que seja.

Quanto ao facto de ser elle conservado na policia, também nada consta que desabone a moralidade, e regular proceder do Sr. Affranio como subdelegado.

S. Exc. já encontrou o Sr. Affranio exercendo o cargo de subdelegado da Pacatuba, e não o ha de demittir hoje pelo facto de ter auxiliado o cabal desempenho de suas ordens, relativas a captura de guardas designados.

Até hoje não se adduziu uma só prova ás arguições que se lhe fazem. Tudo por ora é futil, é grosseiro, é proprio do desespero de certos individuos, que haviam jurado á seus deuses desmoralisar o Sr. Affranio, para d'elle tomarem vingança.

Não é por tuas estulicias impressas, que se ha de dirigir uma administração grave e circumspecta.

As queixas se reduzem, pois, á duas formulas simples, proprias dos despeitados:

Primeira.—Ter sido elevado de um posto a outro um official, que conserva qualidate e requisitos, que ainda os não perdeu, e antes os tem augmentado com os bons serviços que ha prestado.

Segunda.—Não ser demittido um subdelegado que ajudou a captura de alguns guardas designados, afilhados do *observador* do *Pedro II*.

O publico que decida, si as historias inventadas para taes motivos, podem pesar na consciencia de quem cuida seriamente dos negocios publicos.

Baturité. (1)

O *Pedro II* ainda não achou de seu agrado uma só das nomeações de officiaes superiores da guardanacional, propostas pelo actual administrador da provincia.

Uns ou são desconhecidos, ou são conhecidos de mais; outros ou nada merecem, ou não estão na altura dos cargos; outros têm faltas graves, outros não tem, e são por cautella, comparados aos que, em seu conceito, as tem.

A proposito da nomeação do digno Sr. José Francisco Sampaio, o *Pedro II* dirigiu-lhe as costumadas invectivas, proprias de seu injusto espirito partidario, que está sempre prompto para atacar aos adversarios, ainda os mais inoffensivos, sem nunca ter um momento de generosidade e benevolencia.

Felizmente o tenente-coronel José Francisco Sampaio, sendo conhecido de mais, e não podendo o *Pedro II* fazer accusação nenhuma grave e fundada, disse sempre alguma cousa, embora muito fofamente, contra aquelle nosso amigo.

Limitamo-nos á prolestar contra as injustiças em que é fertil o *Pedro II*, que, useiro em taes armaduras, jámais conseguirá alluir uma reputação abonada, como é a do tenente-coronel José Francisco Sampaio, a quem cumprimentamos pela honra com que foi distinguido pelo governo imperial.

N'esta questão o *Pedro II* está separado do *Cearense*, sómente concorde quanto a Tolha.

Isto nos basta. O *Pedro II* ficou só na sua apreciação.

PUBLICAÇÃO SOLICITADA.

Quem quizer ladrar á sombra do Sr. barão do Crato, por ter intriga, ou estar desavinado com elle, deve servir-se das letras iniciais de seu nome e não das minhas, como acaba de succeder em um pasquim que sahio impresso no *Pedro II* n. 28 de 5 do corrente datado daqui, embora forjado no Icó, e com a epigraphic—*Um homem pobre*.

Contra tão infame procedimento, e pelos que do futuro terão de apparecer, protesto por via do presente e declaro que desprezo a esse vil intrigante, que parece não ter em que se occupar. Mercê de Deus, vivo de meu assiduo trabalho, sem ter tempo para inventariar a fortuna de ninguem, e quando dispozesse d'elle, não tenho genio, caracter e geito para fazer o papel de ridiculo.

Pereiro, 25 de fevereiro de 1868.

Paulo Gonçalves de Sousa.

NOTICIARIO.

Guarda nacional destacada.—Fôram dispensos da guarda nacional destacada n'esta capital os tenentes dos 2º e 3º batalhões João Paulo da Costa Gadêlha e Antonio Martins Bandeira e o alferes Miguel Carlos Monteiro, visto não serem mais precisos os seus serviços no destacamento.

Promotoria publica.—Foi demittido, á pedido, do cargo de promotor publico da comarca de S. João do Príncipe, o bacharel José Francisco Jorge de Souza, e nomeado, em substituição ao mesmo, o bacharel Alfredo Affonso Ferreira.

Licença.—Foi concedida ao bacharel Manoel da Cunha e Figueiredo, juiz municipal e de orphãos do termo da capital, uma licença de 3 mezes,

(1) Por falta de espaço deixou de sair hontem este artigo.

com o vencimento do respectivo ordenado, para tratar de sua saúde.

Novos cardeaes.—Cartas de Roma affirmam que além do príncipe Luciano Bonaparte e do arcebispo de Pariz, serão nomeados cardeaes no consistorio de março os bispos de Orleans e o de Poitiers. Dos 22 berrêtes cardinaes vagos serão providos no referido consistorio 15, sendo entre outros nomeados o arcebispo de Valhadolid, e o unico em Hespanha. O arcebispo de Valencia e os nuncios em França e Anstria serão nomeados cardeaes no consistorio de S. Pedro.

Consta tambem que o nosso ministro o Sr. Figueiredo, alcançou do SS. Pio IX o berrête cardinaeio para o nosso venerando arcebispo da Bahia.

Si se realizar, será a primeira vez que tão insigno honra ecclesiastica transporá o atlantico.

Vapor costeiro.—Espera-se hoje um dos vapores costeiros da companhia pernambucana.

Leilão.—Hoje, no armazem de Joaquim da Cunha Freire & Irmão.

Alfandega.—Durante o mez passado a alfandega rendeu, illiquida a quantia de 56:105\$492 réis e liquida a de 55:588\$565.

EDITAL.

Thesouraria provincial.

D'ordem do Sr. inspector desta thesouraria se faz publico que terá lugar no dia 1º de abril futuro a arrematação do dizimo do gado vacuum, cavallar e mular, dos municipios desta capital, Aquiraz, Maranguape, Cascavel, Baturité, S. Francisco, Imperatriz, e Canindé, no corrente anno de 1868, sob as condições seguintes:

1.ª Que o pagamento do preço da arrematação será feito em duas prestações no 4.º de outubro e 4.º de janeiro futuros, por meio de letras accéttas pelos arrematantes, saccadas e endossadas por dous fiadores, entregues á thesouraria no acto d'assignatura do termo, que se lavrar, logo que a arrematação for approvada pela presidencia da provincia.

2.ª Que os arrematantes se hão de regular na cobrança do sobredito dizimo pelo que se acha determinado nas leis, regulamentos e ordens existentes.

3.ª Que renunciam a todos os casos fortuitos, ordinarios ou extraordinarios, solitos ou insultos, cogitado ou não cogitados.

4.ª Que os fiadores deverão ser residentes na provincia com a necessaria idoneidade.

As pessoas, por tanto, que se quizorem propôr á referida arrematação, deverão comparecer n'esta thesouraria, pelas 11 horas da manhã do indicado dia achando-se para esse fim anteriormente habilitadas.

Secretaria da thesouraria provincial do Ceará, em 28 de fevereiro de 1868.

O official,

Jorge Victor Ferreira Lopes Junior.

ANNUNCIOS.

NOVA OFFICINA

DE

OURIVESARIA.

Raymundo Carlos da Costa faz publico que se acha com uma ferramenta de ourives, da qual usa, apromptando toda e qualquer obra que lhe seja encomendada, assim como qualquer concerto em obras quebradas, e com especialidade de obras francezas.

Como se acha em tristes circumstancias, recorre ao officio que aprendeu pediado, portanto, ao respeitavel publico para prestar-lhe a sua valiota protecção, e promete toda segurança e brevidade na execução de seus trabalhos

Quem de seu prestimo se quizer utilizar, dirija-se á rua Formosa nº 95, que o encontrará.

ATTENÇÃO.

Fugiram no dia 23 do corrente da serra do Pe'reiro do sitio Penedo do abaixo assignado, os seus dous escravos André, cabra preto, altura regular, pés grandes, vista ligeira, uma pequena cicairiz no rosto do lado esquerdo, joga cacete, é cantador e gosta de samba e de beber, tem 25 annos de idade, pouco mais ou menos; Luiz, molato, baixo e grosso, rosto limpo, cabello crespo ao longe, boa presença e moderado, pés grandes, e gosta de aguardente, com 23 annos de idade mais ou menos. Ha presentimento que fossém assentar praça, para o que se previne as autoridades, assim como se roga a qualquer pessoa do povo que os pegar e os entregar ao abaixo assignado no dito logar acima, ou no Ceará ao Sr. Cypriano de Moura e Silva, no Aracaty ao Sr. Bonifacio Pereira da Costa Queiroz, em Pernambuco ao Sr. Antonio Alberto de Souza Aguiar, será generosamente recompensado.

Penedo, 23 de janeiro de 1868.

Manoel Rufino Moreira Barboza.

TAMANDARÉ.

ALBERTA FREIRE & C.ª

87 Rua Formosa 87

RAPÉ, ESPECIAL DE DEPOSITO

MOURA & C.ª

PAULO GORDIHO

Prinzeza Gass e Rocha

PREÇOS 5% MENOS DO QUE EM OUTRA PARTE

QUALQUER

Acha-se definitivamente dissolvida a sociedade commercial, estabelecida na cidade do Aracaty, com casas filiaes no Icó e Pernambuco, que girara sob a firma de=Gurgel Irmãos.=

Si alguma pessoa existe n'esta provincia, ou fóra d'ella, que tenha á fazer alguma reclamação por qualquer obrigação em que se ache empenhada a mesma firma, por este annuncio é convidada á apresentar-se, dentro do praso impropogavel de sessenta dias.

ATTENÇÃO.

Pedimos encarecidamente aos nossos amigos do interior da provincia que ainda se achão em debito com suas assignaturas do «Progressista» o obsequio de as mandar satisfazer até o fim do corrente mez, pois assimensas despezas que temos feito e vamos fazer dependem tambem de suas coadjuvações.

LIBERDADE

DE

ESCRAYO.

Joaquim da Cunha Freire & Irmão, compram por bom preço para libertar aqui ou no Rio de Janeiro, escravos aptos para o serviço da guerra.

LIVRARIA PAPELARIA E OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO

DE

JOÃO LUIZ RANGEL:

N. 51. Rua da Palma N. 51.

Neste estabelecimento vende-se livros de direito, literatura, religiosos, de instrução primaria, e secundaria, romances, poesias etc. etc.

Ditos em branco simplesmente pintados, e tambem com collunas para contabilidade.

Papel de todas as qualidades para escriptadito de todas as qualidades e cores, dourado e prado para enfeites e outros usos, dito de seda, e todas as cores para fabrico de flores.

Tira-fitas, compassos, raspadeiras, thesouras, canivetes, burraxas, reguas escriptarias de metal e porcelana, tinteiros de metal, louça, vidro, e de mallas encampados com couro e de compressão, carteiras grandes de couro da Russia e m feixadura, para guardar letras, canetas de metal dourado e prateado e de muitas outras qualidades, ditas com bomba e deposito para tinta, lapés de diversa, qualidades, penas de ganço e de metal, obreias em caixa e pães.

Carteiras simples de variados gostos, e outras com estojos, contendo thesoura, canivete, pinça, limpador de unhas, e pente, todas para algibeira, thesouras (as mais finas que tem vindo a este mercado) para costura, unhas e especiaes para fazer casas em roupa, papelarias, pastas, lapiseiras e freios para ellas, pastas de todas as qualidades.

Mollas de variados systemas para segura papeis, papelarias de flandres envernizadas para guardar papeis, prelos mecanicos para copiadores, limpadores de penas, de metal, louça e cassimira, campas, cartões de diversas qualidades, envelopes grandes e pequenos, de fantasia, forrados de panno e porcellana, ditos rendados, lousas á Faber, e ordinarias, tinta preta de diversas qualidades, e de cores dos melhoes fabricantes, em vasos grandes e pequenos, facturas, contas correntes e letras em branco, colla em frascos de diversos tamanhos, pinceis para copiadores, prensa para copiadores, copiadores, quadros com pequenas imagens, estantes de metas para canetas, enfiadores de arame para papeis, bellos guarda-joias dourados e forrados de velludo, mappa do sul do Imperio, ditos da fortaleza de

Humaytá, livros de lembrança para o corrente anno.

ESPECIALMENTE PARA DESENHO.

Papel, creiões de todas as qualidades e cores, canetas, fusuin e esfuminho, burraxa, caixas com tintas finas, ditas ordinarias, estojos mathematicos com instrumentos guarnecidos de metal branco e amarelo, artes dos melhoes autores, modellos dos melhoes mestres, caxilhos dourados e prateados.

Officina de encadernação.

Papel de todas as qualidades e formatos, liso e pautado, dito pedra, chamalote, marmore e a chagrain, marroquim, carneiras brancas e de cores, couro e panna a chagrain, camurças de cores, letras iniciacs grandes e pequenas douradas e prateadas para firmas de livros e albums, guarnições de metal para livros grandes, fio de linho, cadarços etc. etc.

Por menos preço do que em qualquer outra parte, especialmente vendo-se logo o dinheiro.